



Prefeitura Municipal de Louveira

110

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.470, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Fixa os valores das tabelas I e XV da Lei Complementar nº 1.292/97, com alterações posteriores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município de Louveira, no exercício de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 617, de 06 de dezembro de 1979;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.627, de 26 de dezembro de 2002; na Lei Complementar nº 1.638, de 25 de março de 2003, e na Lei Complementar nº 1.673, de 19 de novembro de 2003, e,

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no período de doze meses, compreendido entre os meses de outubro de 2008 e outubro de 2009, foi de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento),

Decreta:

Art. 1º Ficam reajustados em 4% (quatro por cento) os valores constantes das tabelas I e XV da Planta de Valores Imobiliários do Município de Louveira, aprovada pela Lei Complementar nº 1.292/97, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.545/2001, pela Lei Complementar nº 1.627/2002, pela Lei Complementar nº 1.638/2003, e com última atualização de valores efetuada através do Decreto nº 3.349, de 27 de novembro de 2008, para lançamento dos Impostos Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2010.

Parágrafo único. As tabelas I e XV anexas integram este Decreto.

Art. 2º A apuração do valor venal dos imóveis, para efeito de lançamento do IPTU no exercício de 2010, far-se-á de conformidade com as normas e métodos fixados na Lei Complementar nº 1.292, de 04 de novembro de 1997.



Prefeitura Municipal de Louveira 111

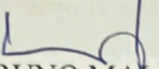
Secretaria de Administração



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 30 de novembro de 2009.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de novembro de 2009.


MARIA DAS GRAÇAS SOLIDÁRIO SILVA
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Louveira 112

Secretaria de Administração



TABELA I – RELAÇÃO DE ZONEAMENTO

Valor Venal do metro quadrado de terreno para o exercício de 2010

Setor/Código	Zoneamento	Valor - R\$
1	Centro	53,90
2	Rua 21 de Março (Centro)	53,90
3	Vila Pasti (R. Bento Martins Cruz)	41,76
4	Vila Bossi – Casa Grande 1, 2 e 3	40,44
5	Vila Pasti (Bairro)	33,68
6	Romildo Prado (Vila Pasti)	12,12
7	Jardim Niero	41,76
8	Ponte Preta	10,76
10	Neves	21,54
11	Campos	40,44
12	Zanela	13,45
13	Finamore	13,45
15	Parque Sabiá	28,28
16	Jardim 21 de Março	22,91
17	Jardim Niero e Videira	32,34
19	Ponte Preta (Estrada Rainha)	13,45
20	Bellini (Rainha)	13,45
22	Bandeirantes	40,44
23	Guembe	13,45
26	Bertié	10,07
27	Ipiranga – Atilio Biscuola	10,76
29	Santo Antônio – Jardim São Francisco	22,91
30	Santo Antônio – Paulo Prado	53,90
31	Ipiranga	10,76
32	Burck – (Av. José N. Estáble)	32,34
33	Santo Antônio – Irmãos Chiquetto	32,34
34	Jardim Belo Horizonte	22,91
39	Sabó – Trenton Carmona	10,76
40	Santo Antônio	53,90
41	Santo Antônio – Lago Azul 2 e 3	40,44
42	Santo Antônio – Lago Azul 1	33,68
43	Santo Antônio – Serra Azul	40,44
44	Santo Antônio – Jardim Esmeralda	30,99
45	Santo Antônio – Atrás do Burck	22,91
46	Burck (Bairro)	22,91
47	Vassoral	13,45
48	Polozzi	13,45
49	Birigui	13,45
50	Estiva – Caldana – Frango Assado – Lago Azul	18,02
51	Abadia	10,76



Prefeitura Municipal de Louveira

113

Secretaria de Administração



Setor/Código	Zoneamento	Valor - RS
53	Arataba 1 e 2	5,38
54	Monterrey	5,38
56	Rua Luiz Gonzaga (Vila Pasti)	33,68
57	Terra da Uva	13,45
58	Popular 1	22,91
59	Popular 2	20,21
60	Vilaggio Capriccio	37,79
61	Residencial Jardim Primavera	31,48
62	Delle Stelle	34,01
63	Porto do Sol	25,19
64	Reserva dos Vinhedos	31,48
65	Terra Nobre	22,66
66	Villagio Dei Fiori	37,79

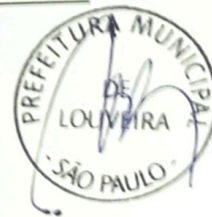


TABELA XV

CARACTERÍSTICA DO PADRÃO / TIPO Valor Venal do metro quadrado de construção para o exercício de 2010

Tipo 1 – Residencial Horizontal (Casa)

1. Padrão Econômico	R\$ 158,08/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 196,56/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 298,48/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 413,92/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 549,12/m ²

Tipo 2 – Residencial Vertical (Apartamento)

1. Padrão Médio Inferior.....	R\$ 246,48/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 375,44/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 454,48/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 573,04/m ²

Tipo 3 – Comercial Horizontal (Loja)

1. Padrão Econômico	R\$ 165,36/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 237,12/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 355,68/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 462,80/m ²
5. Padrão Luxo	R\$ 512,72/m ²

Tipo 4 – Comercial Horizontal (Escritório)

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 297,44/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 403,52/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 525,20/m ²
4. Padrão Luxo	R\$ 585,52/m ²

Tipo 5 – Industrial

1. Padrão Médio Inferior	R\$ 261,04/m ²
2. Padrão Médio	R\$ 316,16/m ²
3. Padrão Fino	R\$ 381,68/m ²

Tipo 6 – Armazém Geral, Depósito ou Oficina

1. Padrão Econômico	R\$ 171,60/m ²
2. Padrão Médio Inferior	R\$ 206,96/m ²
3. Padrão Médio	R\$ 246,48/m ²
4. Padrão Fino	R\$ 294,32/m ²



Prefeitura Municipal de Louveira

115

Secretaria de Administração



Tipo 7 – Especial

1. Padrão Médio Inferior R\$ 301,60/m²
2. Padrão Médio R\$ 455,52/m²
3. Padrão Fino R\$ 524,16/m²
4. Padrão Luxo R\$ 606,32/m²

Tipo 8 – Telheiro

1. Padrão Econômico R\$ 59,28m²
2. Padrão Médio Inferior R\$ 73,84/m²